

RESOLUÇÃO DPG Nº 101, DE 08 DE MAIO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos nas Resoluções DPG nº 123/2013 e nº 09/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Designa-se, com afastamento de suas funções ordinárias e extraordinárias previstas pelas Resoluções DPG nº 118/2013 e nº 09/2014, o Defensor Público **RICARDO MENEZES DA SILVA**, para officiar na:

I – 04ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, com atribuição para atuar nos processos distribuídos anteriormente à 01 de janeiro de 2014 e em trâmite perante os Juizados Especiais Cíveis de Curitiba.

II – 11ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, com atribuição para atuar nos processos distribuídos anteriormente à 01 de janeiro de 2014 e em trâmite perante os Juizados Especiais da Fazenda Pública de Curitiba.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 20 de maio de 2014 e tem sua vigência encerrada em 31 de dezembro de 2014.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná